



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº 1439/2018 de 27 de Abril de 2018.

EMENTA: Insere unidade, atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a unidade, atividade e elemento abaixo descrito:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

  
Valdemar Antonio Capeletti

Prefeito Municipal

Jornal Dom - Amp  
Edição nº 1495  
Data 30/04/2018  
Página nº \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI 1439**

Insere unidade, atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.424/2017, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a unidade, atividade e elemento abaixo descrito:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alexandra Wiese**  
**Código Identificador:63A7099B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>